

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo

Documento Interno n.º 7887 / 2022

Data da Informação

14/03/2022

Processo

2021/250.10.101/10

ASSUNTO:

Ata n.º 6 de reunião do júri - Procedimento concursal comum para contratação de 1 Fiscal da carreira especial de fiscalização em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente - Definições das questões e parâmetros a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção e respetivos critérios de avaliação

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas oghoo horas, reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pela Chefe da Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente, Ana Filipa Dias Zorrinho, na qualidade de Presidente, o Fiscal da área funcional de Fiscalização Municipal, João Luís Peniche Raminhos Plácido, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Célia Maria Gonçalves, na qualidade de 2.º vogal suplente, aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 29 de julho de 2021, a fim de proceder à definição das questões e parâmetros a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção e respetivos critérios de avaliação.

Deliberou o júri, por unanimidade, que a Entrevista Profissional de Seleção será constituída por seis questões (2 para cada parâmetro), para avaliação de aspetos relacionados com a atitude e motivação, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

Critérios de Avaliação:

I - Atitude e motivação – Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho e motivação.

- Atitude desadequada e ausência de motivação – classificação: insuficiente (4 valores);
- Atitude pouco adequada, pouca motivação – classificação: reduzido (8 valores);
- Atitude e motivação adequadas – classificação: suficiente (12 valores);
- Atitude e motivação muito adequadas – classificação: bom (16 valores);
- Atitude e motivação excelentes – classificação: elevado (20 valores).

II – Capacidade de comunicação – Avalia a coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões:

- Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação – classificação: insuficiente (4 valores);
- Pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – classificação: reduzido (8 valores);
- Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – classificação: suficiente (12 valores);
- Boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – classificação: bom (16 valores);
- Elevada capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – classificação: elevado (20 valores).

III – Relacionamento Interpessoal – avalia a atitude perante as regras de relacionamento com colegas de trabalho e chefia.

- Não revela capacidade para manter um bom relacionamento interpessoal – classificação: insuficiente (4 valores);
- Revela fraca capacidade para manter um bom relacionamento interpessoal – classificação: reduzido (8 valores);
- Revela capacidade para manter um bom relacionamento interpessoal – classificação: suficiente (12 valores);
- Revela boa capacidade para manter um bom relacionamento interpessoal – classificação: bom (16 valores);
- Revela elevada capacidade para manter um bom relacionamento interpessoal – classificação: elevado (20 valores).

O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal
